

Edital 01/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Coordenador do Convênio nº 90/2019 FUNDECC/UFLA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidato a Bolsa de Iniciação Científica pelas condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A FUNDECC oferecerá 02 (duas) vagas de iniciação científica para graduandos dos cursos de AGRONOMIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AGRÍCOLA, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA FLORESTAL, para realizar atividades de organização e conferência dos dados, bem como o apoio à equipe e auxílio na tomada de decisões referente aos projetos, realizando a checagem e entrega do produto final ao Gestor da área, assim como contribuir com as necessidades da mesma.

1.1.1 Bolsa de Iniciação Científica em Geoprocessamento:

Descrição da vaga:

Realizar atividades de organização e conferência dos dados, bem como o apoio à equipe e auxílio na tomada de decisões referente aos projetos, realizando a checagem e entrega do produto final ao Gestor da área, assim como contribuir com as necessidades da mesma.

Requisitos:

- Estar cursando Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil ou Engenharia Florestal (a partir do 4º período);
- Ser estudante da UFLA.

Responsabilidades:

- Organizar, verificar, manipular, compilar, modificar e armazenar arquivos e informações geográficas de acordo com padrões estabelecidos nos projetos;
- Participar de reuniões diárias com a equipe, contribuindo para o controle e organização dos projetos, a fim de identificar impedimentos relacionados aos produtos e solucioná-los;
- Criar mapas e gráficos, usando softwares proprietários e livres de SIG;
- Realizar pesquisas para localizar e obter bancos de dados existentes;

- Mover, copiar, excluir e adicionar arquivos, desenhos e mapas para gerar relatórios em cópia impressa ou transferência eletrônica;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação do superior imediato;
- Participar dos eventos/ritos aplicados ao seu ambiente e ao seu time, contribuindo para a evolução contínua;
- Participar dos eventos da organização;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação do superior imediato ou que contribuam para os objetivos da instituição.

2 REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado e cursando Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil ou Engenharia Florestal, a partir do 4º período, na UFLA.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os currículos, deverão ser encaminhados no período de 13 a 23 de agosto de 2019 para o e-mail: rh@lemaf.ufla.br.
Assunto: Bolsa IC - Geoprocessamento.
- 3.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita no momento da entrevista, mediante apresentação de documentos. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação do processo.

4 DA SELEÇÃO

A seleção do estagiário se dará em 2 etapas:

- 4.1 A primeira etapa de caráter classificatório, será constituída pela análise Curricular (segundo pontuação discriminada na tabela do item 5.6 deste edital), onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação.
- 4.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de:
- 4.2.1 Entrevista, a ser realizada após a seleção curricular no LEMAF-DCF (Departamento de Ciências Florestais), onde serão observados a experiência, o interesse e o comprometimento.
- 4.3 O candidato deverá apresentar a comissão avaliadora, no dia da entrevista, os documentos originais para comprovação do currículo, organizados dentro de um envelope.
- 4.4 O envelope deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
- 4.4.1 Cópia do documento de identidade e CPF;
- 4.4.2 Atestado de Matrícula;

- 4.4.3 Comprovante de residência;
- 4.4.4 Documentos originais que comprovem as atividades declaradas no currículo enviado.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo e entrevista.
- 5.2 A medida que surgirem, as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados.
- 5.3 Todos candidatos classificados ficarão no Cadastro de Reserva em ordem de classificação.
- 5.4 O não comparecimento a entrevista ou obtendo pontuação inferior a 70% resultará na desclassificação do candidato.
- 5.5 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - 5.5.1 Maior Pontuação na experiência.
 - 5.5.2 Melhor Pontuação no histórico escolar.
- 5.6 Critérios de análise curricular

Critério	Pontuação
Porcentagem de conclusão do curso	23 pontos
Disciplinas cursadas (correlatas a geoprocessamento e sistema de informação geográfica)	23 pontos
Conhecimento Microsoft (Excel, Power point)	24 pontos
Experiência com Iniciação Científica	30 pontos

6 ENTREVISTA

Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

- 6.1 Postura, perfil em relação às atividades a serem desenvolvidas durante a bolsa de iniciação científica e capacidade de adequação às normas da FUNDECC.
- 6.2 Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos que comprovem as informações prestadas no currículo.**
- 6.3 Havendo desistências ou desclassificação, poderão ser chamados para a entrevista os candidatos de acordo com a ordem de classificação.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1 O resultado com a classificação dos candidatos, na primeira fase, será divulgado no site da FUNDECC e enviado por e-mail.
- 7.2 As entrevistas acontecerão no LEMAF-DCF (Departamento de Ciências Florestais). O candidato selecionado e convocado para a entrevista que não comparecer ou que obtiver, na entrevista, pontuação inferior a 70% será eliminado, sendo convocado o próximo classificado ainda não chamado.

7.3 A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o resultado no endereço eletrônico informado.

8 RECURSO

8.1 O prazo para recursos será 01 (um) dia útil a contar do dia da divulgação dos resultados da primeira fase. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

8.2 A interposição do recurso deverá conter, com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

8.3 A solicitação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: rh@lemaf.ufla.br, contendo como título da mensagem “ Recurso processo seletivo – bolsa IC Geoprocessamento”

8.4 Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação as contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: fundecc.org.br

8.5 Só serão aceitos recursos na primeira fase do processo.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração será no valor de R\$400,00 mensais.

9.2 O Contrato terá vigência de 1 (um) mês podendo ser renovado por período definido pela Administração da FUNDECC.

9.3 O contrato de que trata este edital serão pagos pela FUNDECC e, não gerarão em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.4 O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento se o candidato não atender às necessidades da FUNDECC.

10 DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser entregues na Recepção do prédio novo do LEMAF, no DCF (Departamento de Ciências Florestais) UFLA, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

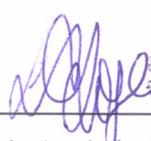
10.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo.

10.3 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É necessário ter disposição de carga horária compatível com o contrato.
- 11.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
- 11.3 O Processo Seletivo será válido por seis meses a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Fundação.
- 11.4 O bolsista será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da FUNDECC, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato.
- 11.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.6 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da FUNDECC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 11.7 A Comissão Examinadora será composta por: Luís Antônio Coimbra Borges- Presidente e Ewerton Carvalho- Membro

Lavras, 12 de agosto de 2019.



Prof. Luís Antônio Coimbra Borges
Departamento de Ciências Florestais
Universidade Federal de Lavras

Luís Antônio Coimbra Borges
(Coordenador do Convênio nº 90/2019)